



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituáçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, inscrito no CPF/MF nº 945.616.725-91, Documento de Identidade Civil nº 08168805-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Pedro Vesparsiano, s/nº, Centro, Dom Macedo Costa/Ba, CEP: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1474.2022.0002024-09**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 006/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 31 de maio de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa/Ba

Testemunhas:

1. _____
(nome legível e CPF)

2. _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 31/05/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048216566** e o código CRC **3CD9B864**.

**Portaria Nº 00434595 de 06 de Junho de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21191409	LISETE FERNANDES DE JESUS	04.07.2015/03.07.2020	11.07.2022	08.09.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00436618 de 06 de Junho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21082401	GUTEMBERG CARVALHO COELHO	09.10.2012/08.10.2017	01.07.2022	28.09.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 20/2022

Processo: 069.1486.2022.0001409-01. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "I FESTIVAL DE TAEKWONDO DA BAHIA e CAMPEONATO BAIANO DE TAEKWONDO", que serão realizados respectivamente, em 17 de julho e 11 de setembro de 2022, no Município de Lauro de Freitas-Ba., originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 0001/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.246.000000. **Valor Global:** R\$140.050,00 (cento e quarenta mil, e cinquenta reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 27/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Márcio Menezes Mascarenhas - Representante Legal da FEBT e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceira.

Resumo do Termo de Fomento nº 24/2022

Processo: 069.1486.2022.0001771-46. **Partes:** SUDESB e a Federação Bahiana de Karatê - FBK. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de: Comunicação (divulgação), Infraestrutura, Premiação e Outros Serviços do "SALVADOR OPEN DE KARATÊ 2022", no dia 18 de junho 2022, na Associação Atlética Banco do Brasil, em Salvador-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.246.000000. **Valor Global:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 27/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Antonio Carlos Negreiro - Representante Legal da FBK e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceira.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2021

Processo: 069.1479.2022.0001929-31. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ubaíra/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 21/2021. **Data:** 03/06/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Lúcio Passos Monteiro, Prefeito Municipal de Ubaíra/Ba.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 025/2022 ao Termo de Fomento nº 03/2021

Processo: 069.1484.2022.0002317-31. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado com a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC, alterando Ação 2. Realizar o Torneio de Inauguração do Centro de Canoagem de Ubatã. Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de Canoagem, no dia 19 de junho de 2022. Em 06/06/2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2021

Processo: 069.1484.2022.0002138-31. **Partes:** SUDESB e Capacitação Inserção e Desenvolvimento - CIDE. **Da Prorrogação e Alteração do Período de Vigência:** Fica alterada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2021 para 270 (duzentos e setenta) dias, passando a execução para o período de 06/06/2022 a 04/09/2022. **Do Valor:** Fica alterado o valor global da parceria para R\$ 238.845,69 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Data:** 03/06/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Maria Marines da Silva Freitas, Representante Legal da CIDE.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 26/2022 ao Termo de Colaboração nº 04/2021.

Processo: 069.3539.2021.0003584-89. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB expedir a presente APOSTILA ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, celebrado com a Capacitação Inserção e Desenvolvimento - CIDE alterando a dotação orçamentária para: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 811/ Programa: 303/ PAOE: 5779/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.50.41/ Destinação de Recurso: 0.100.000000/ Valor da Despesa: R\$ 238.845,69 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Em 06/06/2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1474.2022.0002024-09. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

Resumo do Termo de Convênio nº 62/2022

Processo: 069.1479.2022.0002164-65. **Partes:** SUDESB e o Município de Rio do Pires-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para construção de campo de futebol (Estádio), à Rua José de Oliveira Nunes, Bairro Poço D'água, no Município de Rio do Pires/BA. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6400/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$924.578,72 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Data:** 06/06/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Gilvânio Antônio dos Santos, Prefeito Municipal de Rio do Pires-Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 24/2021

Processo: 069.1479.2022.0001927-79. **Partes:** SUDESB e o Município de Aratuípe-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Convênio nº 24/2021. **Data:** 01.06.2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Antônio Marcos Araújo de Souza, Prefeito Municipal de Aratuípe-Ba.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

dool.egba.ba.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 006/2021

**2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
006/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E
O MUNICÍPIO DE DOM
MACEDO COSTA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituvaçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, inscrito no CPF/MF n.º 945.616.725-91, Documento de Identidade Civil n.º 08168805-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Pedro Vesparsiano, s/nº, Centro, Dom Macedo Costa/Ba, CEP: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0003467-50**, resolvem celebrar este 2.º TERMO ADITIVO ao **Convênio n.º 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 006/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 25 de agosto de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 25/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 25/08/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052864689** e o código CRC **0E11CFC5**.



Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 084 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0001036-78, RESOLVE: Art. 1º) tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - SUDESB, de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o PROJETO DE ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, da Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada no D.O.E em 24/07/2021. O resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
ENTIDADE	NOTA
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,5

Art. 2º) O prazo para apresentação de recursos ocorrerão no período 27/08/2022 a 05/09/2022.
Art. 3º) Faço saber, que a documentação apresentada pela sobredita entidade, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 085 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0001978-00, RESOLVE: Art. 1º) tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA FASE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - SUDESB, de seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o projeto do PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, da Comissão de Seleção do Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada no D.O.E em 24/07/2021. O resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS	
ENTIDADE	NOTA
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,25

Art. 2º) O prazo para apresentação de recursos ocorrerão no período 27/08/2022 a 05/09/2022.
Art. 3º) Faço saber, que a documentação apresentada pela sobredita entidade, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 86 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, acolhe favoravelmente as razões expostas no RELATÓRIO FINAL, exarado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 074 de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/07/2021, e do PARECER JURÍDICO ZCO Nº 498/2022, em conformidade com o processo SEI nº 069.1473.2021.0001639-10, RESOLVE: Art. 1º- Declarar a reprovação das contas referente ao Convênio 25/2018 celebrado com o Município de Coração de Maria, devido as pendências existentes na prestação de contas da 2ª e 3ª parcelas, tendo como objeto a reforma do Estádio Municipal de Futebol "O Fernandão".

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

PORTARIA Nº 87 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora, CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA, matrícula 09.381413-9, lotada na Diretoria Geral da SUDESB, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo Município de Coração de Maria ao Convênio 25/2018, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 069.1473.2021.0001639-10. Art. 2º A servidora fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 23/2022

Processo: 069.1479.2022.0003435-72. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Medeiros Neto/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 23/2022. **Data:** 25/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Adalberto Alves Pinto, Prefeito Municipal de Medeiros Neto/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 34/2022

Processo: 069.1479.2022.0003436-53. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Bom Jesus da Serra/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 34/2022. **Data:** 25/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2022.0003467-50. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2021. **Data:** 25/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa/Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2022

Processo: 069.1479.2022.0003440-30. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ipiaú-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 37/2022. **Data:** 25/08/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Maria das Graças Cesar Mendonça, Prefeita Municipal de Ipiaú-Ba.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA



LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br







TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 006/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores n°s 159-357, Pituáçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, inscrito no CPF/MF n.º 945.616.725-91, Documento de Identidade Civil n.º 08168805-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Pedro Vesparsiano, s/nº, Centro, Dom Macedo Costa/Ba, CEP: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n° 069.1479.2023.0000542-11**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n° 006/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome legível e CPF)

2. _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 21/03/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 21/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063773050** e o código CRC **EB1319BA**.



Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00608810 de 22 de Março de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20454016	MARCOS ALVES BOMFIM	Perito criminal	COORD DE ENSINO E PESQUISA	COORDENAÇÃO DE PERICIAS VEICULOS	Data da Publicação	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00608986 de 22 de Março de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92089413	IZABEL SANTOS	Perito criminal	COORD POLICIA TEC CAMAÇARI	COORD DE BIOLOGIA FORENSE	21.03.2023	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00608852 de 22 de Março de 2023

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20279414	MOISES OLIVEIRA DE CASTRO	Perito criminal	COORD DE COMPUTAÇÃO FORENSE	COORD DE BALISTICA FORENSE	21.03.2023	02023012023000495821

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2023.0000542-11. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2021. **Data:** 21/03/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00608799 de 22 de Março de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JORMEIRE BARBOSA DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA GERAL	22 de Março de 2023

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00609990 de 22 de Março de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92053770	RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO	Coordenador II	DETRAN	Executivo/ Estado	14.12.2016	04.04.2017

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00609996 de 22 de Março de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92053770	RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO	Coordenador II	DETRAN	Executivo/ Estado	05.04.2017	25.03.2019

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00610014 de 22 de Março de 2023

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92053770	RAFAEL GUIMARÃES DE CARVALHO	Coordenador II	ADAB	Executivo/ Estado	20.07.2019	27.05.2020

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

www.egba.ba.gov.br

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535

www.egba.ba.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituaçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, inscrito no CPF/MF n.º 945.616.725-91, Documento de Identidade Civil n.º 08168805-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Pedro Vesparsiano, s/nº, Centro, Dom Macedo Costa/Ba, CEP: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2023.0004099-57**, resolvem celebrar este **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 006/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 25/09/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egnaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 25/09/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075507588** e o código CRC **E5B97DA4**.



Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SIP/003/09/2023 (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: Conceder ao SGT BM GEDEON BELMIRO DOURADO FILHO, Mat.: 30.485.824-6, do 20º BBM, 03 (três) anos de licença para tratar de interesse particular, do dia 29/09/2023 a 29/09/2026, por ter o servidor, através do processo n.º 089.14995.2023.0029755-16, atendido aos requisitos previstos no artigo 147, e seus parágrafos, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001. Em consequência, fica agregado na forma do artigo 23, inciso III, da norma supra, permanecendo lotado na OBM de origem para efeito de controle e alteração funcional. Quartel do Comando Geral, 22 de setembro de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 58 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o exposto no processo SEI nº 069.1486.2023.0004180-39, RESOLVE: Tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, o Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos firmado com a empresa Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de março de 2020, oriundo do processo SEI nº069.1459.2019.0000989-97.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2023.0004099-57. Convenientes: SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2021. Data: 25/09/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2023.0004097-95. Convenientes: SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. Do Aditamento: Fica alterado o Projeto vinculado ao Convênio nº 006/2021, visando a utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 187.619,69 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), para complementação do objeto conveniado. Da Manutenção do Valor Contratado: As alterações não acrescem ao valor de repasse estipulado no convênio nº 006/2021, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, DE FORMA EXCLUSIVA, pelo MUNICÍPIO. Data: 25/09/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

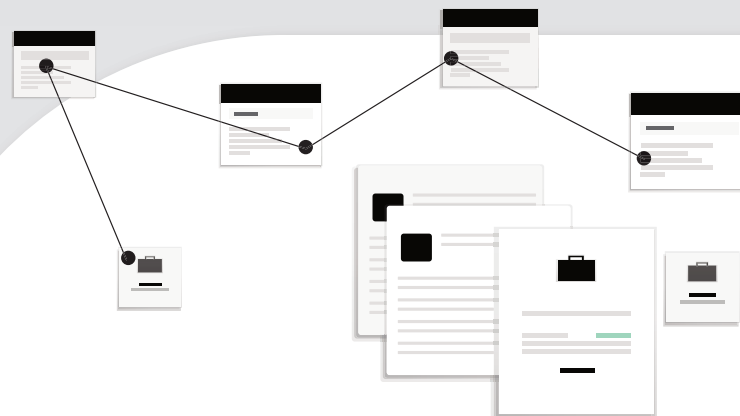
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede na Praça Cônego José Lourenço, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EGNALDO PITON MOURA**, inscrito no CPF/MF n.º 945.616.725-91, Documento de Identidade Civil n.º 08168805-90, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Pedro Vesparsiano, s/n.º, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP.: 44.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2023.0004097-95**, resolvem celebrar este **5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO : Constitui objeto deste aditamento a alteração do Projeto vinculado ao Convênio nº. 006/2021, visando a utilização do saldo remanescente, no valor de **R\$ 187.619,69 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**, para complementação do objeto conveniado, a ser executada de acordo com o quanto disposto no projeto pré-aprovado pela SUDESB, constante no processo administrativo SEI n.º 069.1479.2023.0004097-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATADO: As alterações citadas na Cláusula Primeira não alteram o valor de repasse estipulado no convênio n.º 006/2021, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, DE FORMA EXCLUSIVA, pelo MUNICÍPIO.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de _____ de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

EGNALDO PITON MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 25/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 25/09/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Piton Moura, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00075504579** e o código CRC **DE6E8536**.

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

PORTARIA Nº DP/CAPES/SIP/003/09/2023 (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: Conceder ao SGT BM GEDEON BELMIRO DOURADO FILHO, Mat.: 30.485.824-6, do 20º BBM, 03 (três) anos de licença para tratar de interesse particular, do dia 29/09/2023 a 29/09/2026, por ter o servidor, através do processo n.º 089.14995.2023.0029755-16, atendido aos requisitos previstos no artigo 147, e seus parágrafos, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001. Em consequência, fica agregado na forma do artigo 23, inciso III, da norma supra, permanecendo lotado na OBM de origem para efeito de controle e alteração funcional. Quartel do Comando Geral, 22 de setembro de 2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE GERAL

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB**

PORTARIA Nº 58 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o exposto no processo SEI nº 069.1486.2023.0004180-39, RESOLVE: Tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, o Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos firmado com a empresa Via Reta Comércio, Serviços, Importação e Exportação Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de março de 2020, oriundo do processo SEI nº 069.1459.2019.0000989-97.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2023.0004099-57. Convenientes: SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 06/2021. Data: 25/09/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2021

Processo: 069.1479.2023.0004097-95. Convenientes: SUDESB e o Município de Dom Macedo Costa-Ba. Do Aditamento: Fica alterado o Projeto vinculado ao Convênio nº 006/2021, visando a utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 187.619,69 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), para complementação do objeto conveniado. Da Manutenção do Valor Contratado: As alterações não acrescem ao valor de repasse estipulado no convênio nº 006/2021, sendo que qualquer ônus advindo da mudança será assumido, DE FORMA EXCLUSIVA, pelo MUNICÍPIO. Data: 25/09/2023. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Egnaldo Piton Moura, Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa-Ba.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

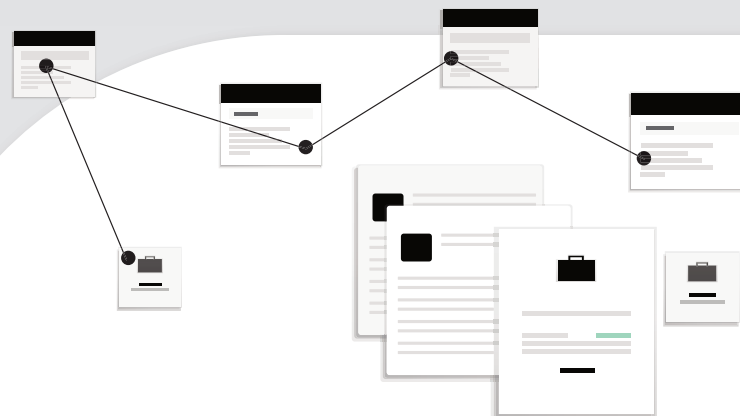


EGBA

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865 • www.egba.ba.gov.br


EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO
DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

